



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 49.087.735/0001-93, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 103 –Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140 – Telefone: (21) 2756-7016 – E-mail:ldgcleanprodutos@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada pela **Sra. ARINA GRIESE**, RG nº 125091207, CPF nº 058.625.217-71, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico nº 073/2023, consoante o Processo GDOC nº 14105/2024-SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato nº 199/2024**, cujo objeto refere-se a **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS”**, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, bem como aos termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor original do **Contrato nº 199/2024**, conforme estipulado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 8.525,00 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor global do contrato, nos seguintes termos:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA Marca; Nome do Fabricante; País de Procedência; nº do Registro na ANVISA, e Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
122	Escova dental infantil, com cerdas macias e cabo pequeno.	Unid	10.000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
133	Fio dental, rolo com 25 m.	Unid.	1.250	R\$ 1,22	R\$ 1.525,00
VALOR TOTAL R\$				8.525,00	
Valor por extenso: oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais.					

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 199/2024**, cujo valor global era de **R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)** passará para o valor global de **R\$ 42.625,00 (quarenta e dois mil, seiscientos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2024**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Função Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 1600.01.00.00

5.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 03 de outubro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

ARINA GRIESE
LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA